



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 36 PÁGINAS

N.º 3.817

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 1993

ANO XXXIX

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Atos da Presidência 01
Departamento Administrativo
Departamento Econômico e Financeiro
Departamento do Patrimônio 09
Secretaria
Câmaras Cíveis
Câmaras Criminais
Serviço de Preparo
Seção de Distribuição
Corregedoria da Justiça
Conselho da Magistratura
Escola da Magistratura
TRIBUNAL DE ALÇADA
Atos da Presidência
Secretaria 43
Departamento Administrativo
Departamento Econômico e Financeiro
Processo Cível
Processo Crime

Preparo e Distribuição
COMARCA DA CAPITAL
Cível e Comércio
Protesto de Títulos
COMARCA DO INTERIOR
Cível e Comércio
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
EDITAIS JUDICIAIS 14
Capital 14
Interior 18
DIVERSOS
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
JUSTIÇA ELEITORAL 30
JUSTIÇA DO TRABALHO 30
JUSTIÇA MILITAR 34
JUSTIÇA FEDERAL
EDITAIS JUDICIAIS

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 3
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52568, datado de 29 de dezembro de 1992, resolve

EXONERAR

a pedido, JOSÉ CARLOS DA ROCHA, do cargo de Oficial de Justiça PJ-I, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, de acordo com o artigo 124, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 06 de janeiro de 1993.

Luís Renato Pedruso
LUÍS RENATO PEDRUSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49737, datado de 09 de dezembro de 1992, resolve

MANDAR CONTAR

em favor do Doutor ARILDO TAVERNA, Juiz Substituto da 55ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Loanda, os tempos abaixo especificados:

a) para efeito de aposentadoria, oito (08) anos e cento e dezoito

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 2

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Tribunal Pleno, que alterou o artigo 7º do Assento nº 04/88 - Tribunal Pleno e o contido no protocolado sob nº 42169, datado de 30 de outubro de 1992, resolve

NOMEAR

BENJAMIM QUIRINO MENDES, para exercer o cargo de Juiz de Paz do Distrito sede da Comarca de Pitanga, Curitiba, 04 de janeiro de 1993.

Luís Renato Pedruso
LUÍS RENATO PEDRUSO
PRESIDENTE

ATENÇÃO:

Na página 36 desta edição estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

Diário da Justiça

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Geral

LUIZ ERNESTO MEYER PEREIRA
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê)
PABX 252-4411 — (Informações)
253-0193 — (Setor de compras)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
252-2012 — (Diretoria)
FAX 253-4302 — (Diretoria)
253-2074 — (Compras)

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$ 1.800.000,00
Meia página	Cr\$ 900.000,00
1/4 de página	Cr\$ 450.000,00
1/8 de página	Cr\$ 225.000,00
1/16 de página	Cr\$ 112.500,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$ 18.000,00

ASSINATURAS

Diário Oficial/Diário da Justiça	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 400.000,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 970.000,00
Diário Oficial do Mun. de Curitiba	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 200.000,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 770.000,00

NUMEROS AVULSOS

Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário do Mun. Ciba.	
Sem remessa postal	Cr\$ 4.000,00
Com remessa postal	Cr\$ 8.000,00
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	Cr\$ 400,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$ 700,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	Cr\$ 26.000,00
DECRETO ESTADUAL 700	Cr\$ 7.000,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	Cr\$ 17.000,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Cr\$ 10.000,00
REGIMENTO INTERNO TRF JUSTIÇA	Cr\$ 15.000,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR	Cr\$ 15.000,00
ATOS NORMATIVOS	Cr\$ variáveis

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447
FAX 254-7222

Des. RENATO PEDROSO
Presidente
Des. MATTHOS GUEDES
Vice-Presidente

Des. LENZ CESAR
Corregedor da Justiça
Dr. EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÚNEM

1: CÂMARA CÍVEL

Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura

Des. Francisco Muniz

— Sala "Des. Costa Barros" — 3: feira

2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" — 4: feira

3: CÂMARA CÍVEL

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abraão Miguel
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 3: feira

4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 4: feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abraão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura

Des. Francisco Muniz

— Sala "Des. Clotário Portugal" —
Primeira e terceira 5s feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quart.
5s feiras do mês.

1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5: feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes
Des. Martins Ricci

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 5: feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Lemos Filho
Des. Plínio Cachuba
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Martins Ricci

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira
4s feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6s
feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordiná-
rias. 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447
FAX 252-7264

DR. NASSER DE MELO
Presidente
DR. PAULA XAVIER
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. IVAN BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM
DR. VICTOR MARINS

Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ WANDERLEI RESENDE — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. LOPES DE NORONHA
DR. HIROSE ZENI

Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
DR. TADEU COSTA
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Civ.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. TROTTA TELLES
DR. CYRO CREMA
DR. NEWTON LUZ
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Civ.

1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Civ.

2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. IVAN BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM
DR. VICTOR MARINS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Civ.

2: e 4: TERÇAS-FEIRAS
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. WANDERLEI RESENDE
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES DE NORONHA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
DR. HIROSE ZENI

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. OCTAVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.

2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA

DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Civ.

1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Civ.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Civ.

2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Civ.

2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.

1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.

2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente

SEXTAS-FEIRAS

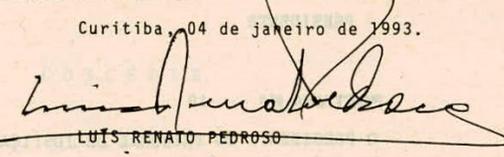
OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCACÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.

Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13.30h.

to (118) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 01.11.82 e 10.02.83, 02.05.83 e 16.05.85, 20.05.85 e 20.07.88, 01.08.88 e 31.05.91, em que prestou serviços à iniciativa privada, conforme o artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual;

b) para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicionais quinzenais, um (01) ano e dezenove (19) dias, correspondente ao período compreendido entre 06.08.91 e 24.08.92, em que exerceu atividades advocatícias, descontado o tempo paralelo, de acordo com o Decreto-Lei nº 2019/83.

Curitiba, 04 de janeiro de 1993.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 3

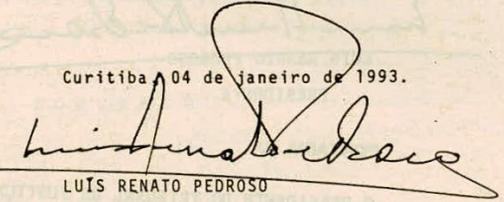
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51848, datado de 21 de dezembro de 1992, resolve

P R O R R O G A R

por mais trinta (30) dias, os efeitos da Portaria nº 2388, de 18 de novembro de 1992, referente a designação do Doutor EDGARD FERNANDO BARBOSA, Juiz de Direito da Comarca de Ibaiti, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Guaíra.

Curitiba, 04 de janeiro de 1993.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 4

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

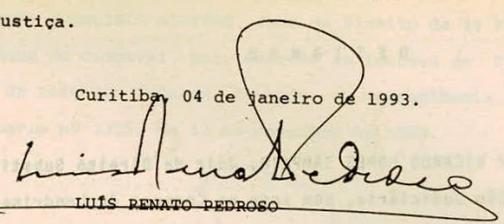
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52560, datado de 28 de dezembro de 1992, resolve

C O L O C A R À D I S P O S I Ç Ã O

do Juízo de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Campo Largo, RAQUEL APARECIDA CORREA, Co

para o IV. nível II do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 04 de janeiro de 1993.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 5

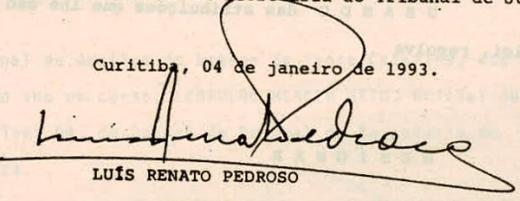
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52558, datado de 28 de dezembro de 1992, resolve

M A N T E R À D I S P O S I Ç Ã O

da Câmara dos Deputados, até 31 de dezembro do ano em curso, a Bacharel ANGELA SOFIA DAL'COL, Assessor Jurídico PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 04 de janeiro de 1993.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 6

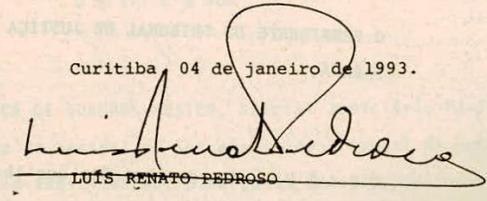
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor WILSON ROBERTO RAITANI, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para exercer as funções de Diretor do Fórum Criminal da mesma Comarca, durante o período das férias forenses, alusivas ao 1º período de 1993, correspondentes ao mês de janeiro.

Curitiba, 04 de janeiro de 1993.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 7

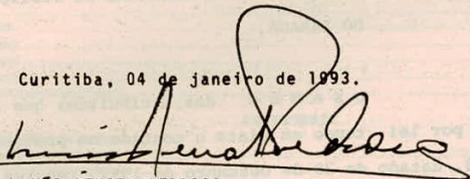
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor RICARDO LOPES SAMPAIO, Juiz de Direito Substituto da 18a. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Londrina, para exercer as funções de Diretor do Fórum da mesma Comarca, durante as férias forenses, alusivas ao 1º período de 1993, correspondentes ao mês de janeiro.

Curitiba, 04 de janeiro de 1993.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 8

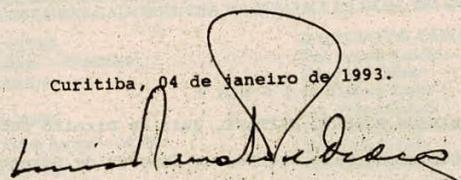
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi das por lei, resolve

DESIGNAR

os Doutores LOURIVAL SOARES DOS ANJOS, Juiz de Direito Substituto da 21a. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Maringá, e JURANDYR SOUZA JUNIOR, Juiz de Direito Substituto da 22a. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Ponta Grossa, para exercerem as funções de Diretor do Fórum das referidas Comarcas, durante o período das férias forenses, alusivas ao 1º período do ano em curso, correspondentes ao mês de janeiro.

Curitiba, 04 de janeiro de 1993.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 9

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

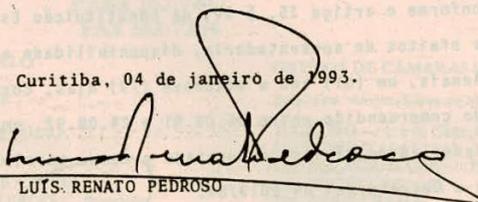
U S A N D O das atribuições que lhe são conferi das por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 52720, datado de 29 de dezembro de 1992, resolve

CONCEDER

a Doutora CRISTIANE TEREZA WILLY, Juiz de Direito da Comarca de Congonhinhas, três (03) dias de prazo, em prorrogação, para assumir o cargo de Juiz de Direito da Comarca de Jaguapitã,

para o qual foi promovida pelo Decreto Judiciário n.º 740, de 11 de dezembro de 1992, de acordo com o artigo 71, § 2º do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado:

Curitiba, 04 de janeiro de 1993.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 10

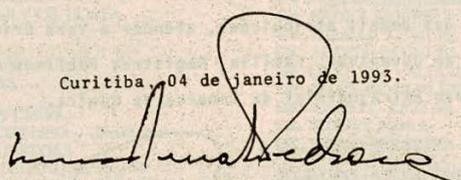
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi das por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 52734, datado de 29 de dezembro de 1992, resolve

CONCEDER

ao Doutor ROBERTO FERREIRA DO VALLE, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Cornélio Procopio, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21 de dezembro de 1992, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 04 de janeiro de 1993.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 11

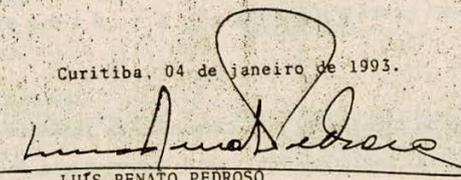
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi das por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 52553, datado de 28 de dezembro de 1992, resolve

CONCEDER

a Doutora LÉLIA SAMARÁ MONTEIRO NEGRÃO GIAGOMET, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Capanema, três (03) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 28 de dezembro de 1992, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 04 de janeiro de 1993.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 12.

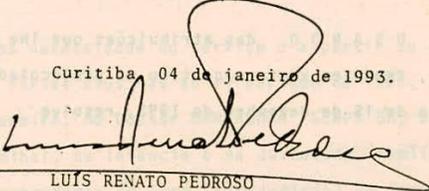
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 52128, datado de 23 de dezembro de 1992, resolve

CONCEDER

ao Doutor RUY FRANCISCO THOMAZ, Juiz de Direito da 5a. Vara, Cível da Comarca de Londrina, três (03) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 28 de dezembro de 1992, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 04 de janeiro de 1993.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 13

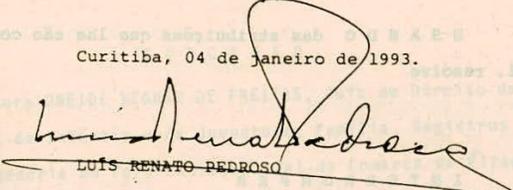
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 48503, datado de 02 de dezembro de 1992, resolve

CONCEDER

ao Doutor FRANCISCO CARLOS JORGE, Juiz de Direito da Comarca de Manguairinha, trinta (30) dias de férias alusivas ao 1.º período de 1992, para serem usufruídas a partir de 1.º de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 04 de janeiro de 1993.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 14

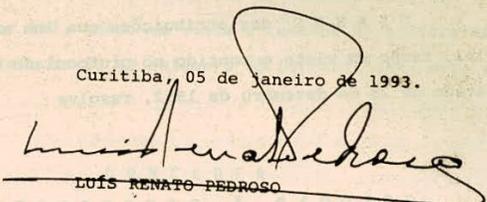
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio órgão Especial datada de 13 de novembro de 1992 e o contido no protocolo sob n.º 42478/92, resolve

DESIGNAR

o Doutor SIDNEY FRANCISCO MARTINS, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Cascavel, para exercer as funções de Diretor do Fórum da referida Comarca, ficando, em consequência, revogada a Portaria nº 2355, de 13 de novembro de 1992.

Curitiba, 05 de janeiro de 1993.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 15

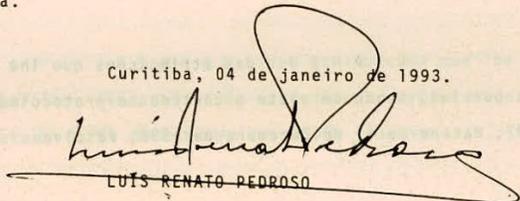
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 52561, datado de 28 de dezembro de 1992, resolve

MANTER À DISPOSIÇÃO

do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, até 31 de dezembro do ano em curso, LEOPOLDO MERCER NETO, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 04 de janeiro de 1993.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 16

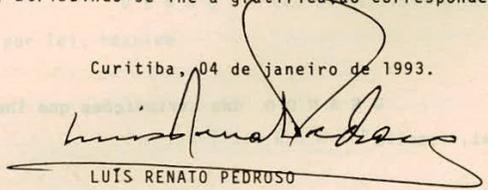
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 51106, datado de 16 de dezembro de 1992, resolve

DESIGNAR

MARIA DA GRAÇA DE QUADROS KÜSTER, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Supervisor da Assessoria de Planejamento, símbolo DAS-4, a partir de 04 de janeiro do ano em curso, durante as férias do titular, JAIME FERNAN DO CACHUBA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 04 de janeiro de 1993.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 17.

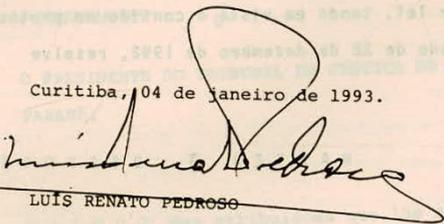
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-
das por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº
52559, datado de 28 de dezembro de 1992, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

da Direção do Fórum da Comarca de Foz do Iguaçu, até ulterior
deliberação, JOSÉ REINALDO DA SILVA, Oficial de Justiça, PJ-
IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de
Apucarana.

Curitiba, 04 de janeiro de 1993.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 18

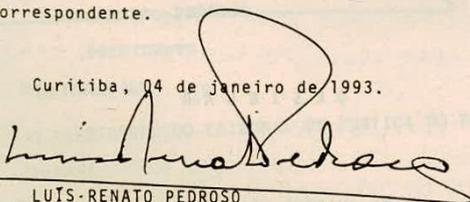
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob
nº 50192, datado de 11 de dezembro de 1992, resolve

DESIGNAR

LELIA MARIA FERREIRA BRZEZINSKI, Oficial Judiciário PJ-IV, ní-
vel 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Jus-
tica, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de
Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, durante as férias
do titular, ADOLFO KRÜGER PEREIRA JUNIOR, atribuindo-se-lhe a
gratificação correspondente.

Curitiba, 04 de janeiro de 1993.


LUÍS-RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 19

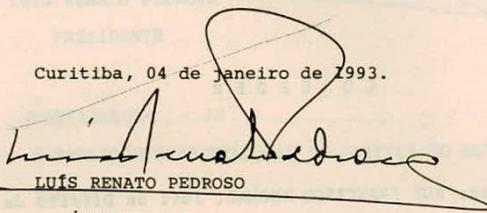
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-
das por lei, resolve

I N T E R R O M P E R

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 03 de janeiro
do ano em curso, as férias do Doutor LUIZ SÉRGIO NEIVA DE LIMA
VIEIRA, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Famí-
lia e anexos da Comarca de Foz do Iguaçu, alusivas ao 1º período
de 1993, correspondentes ao mês de janeiro.

Curitiba, 04 de janeiro de 1993.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 20

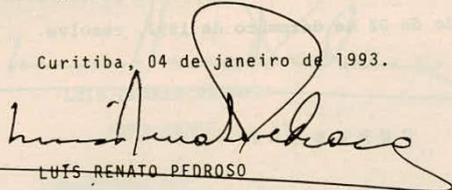
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob
nº 51107, datado de 16 de dezembro de 1992, resolve

DESIGNAR

LAURISA LEITE LOPES, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 05, do Qua-
dro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exer-
cer, em substituição, o cargo em comissão de Secretário do
Presidente, símbolo DAS-3, a partir de 1º de janeiro do ano em
curso, durante as férias da titular, STENLY RICHTER POSPISSIL, a
tribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 04 de janeiro de 1993.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 21

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-
das por lei, resolve

I N T E R R O M P E R

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 11 de janei-
ro do ano em curso, as férias dos Juizes de Direito abaixo
nominados, alusivas ao 1º período de 1993, correspondentes ao
mês de janeiro:

01) Doutor FERNANDO MOREIRA SIMÕES JUNIOR - da Comarca de Cam-
pina da Lagoa;

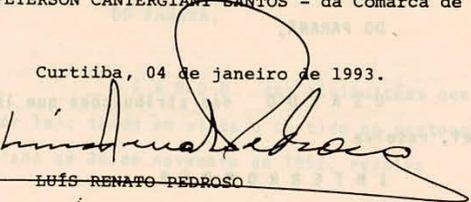
02) Doutor FÁBIO MARCONDES LEITE - da Comarca de Santa Helena;

03) Doutor MOACIR ANTONIO DALA COSTA - da Comarca de Capitão

Leônidas Marques;

04) Doutor PETERSON CANTERGIANI SANTOS - da Comarca de Catanduvas.

Curitiba, 04 de janeiro de 1993.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 22

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

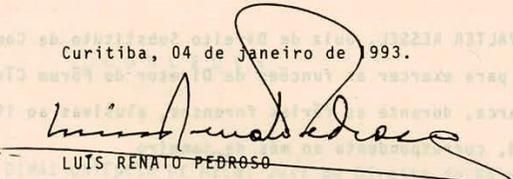
I - I N T E R R O M P E R

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 03 de janeiro de 1993, as férias alusivas ao 1º período de 1993, correspondentes ao mês de janeiro, do Doutor DARTAGNAN SERPA SÁ, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Palmas.

II - D E S I G N A R

o referido magistrado para atender a Vara Cível e a Vara da qual é titular.

Curitiba, 04 de janeiro de 1993.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 23

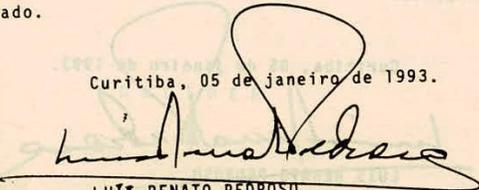
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52916, datado de 30 de dezembro de 1992, resolve

C O N C E D E R

a Doutora ONEIDE NEGRÃO DE FREITAS, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Piraquara, três (03) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, a partir de 24 de dezembro de 1992, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 05 de janeiro de 1993.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 24

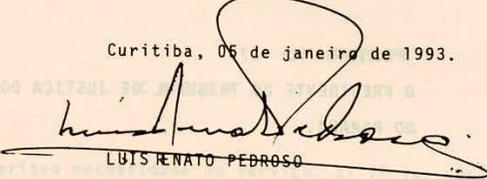
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52921, datado de 30 de dezembro do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor RUBEM BÉRGAMO, Juiz de Direito da Comarca de Bandeirantes, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, a partir de 28 de dezembro de 1992, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 05 de janeiro de 1993.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 25

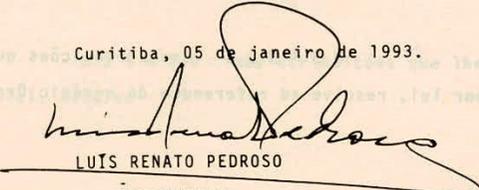
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52920, datado de 30 de dezembro de 1992, resolve

C O N C E D E R

a Doutora MARCIA REGINA HERNANDEZ DE LIMA, Juiz de Direito da Comarca de São João do Ivaí, três (03) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 28 de dezembro de 1992, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 05 de janeiro de 1993.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 26

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

I - I N T E R R O M P E R

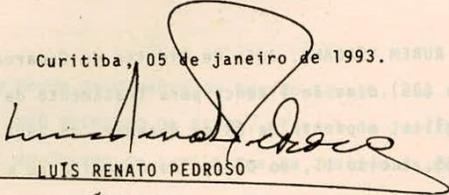
por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 03 de janeiro

do ano em curso, as férias alusivas ao 1º período de 1993, ao vogator DEUSDEDITH JOAQUIM DA ROCHA, Juiz de Direito da Comarca da Lapa, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em época oportuna.

II - DESIGNAR

referido magistrado, para atender a Vara de Precatórias Cíveis e o Juizado Especial de Pequenas Causas da Comarca de Curitiba, durante as férias forenses, alusivas ao 1º período de 1993, correspondente ao mês de janeiro.

Curitiba, 05 de janeiro de 1993.


LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 27

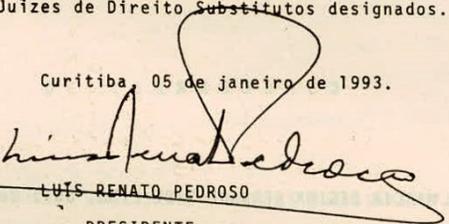
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor PAULO CEZAR BELLIO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender as 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas de Família da mesma Comarca, no período da manhã, a partir de 28 de dezembro de 1992, em virtude das férias dos Juizes de Direito Substitutos designados.

Curitiba, 05 de janeiro de 1993.


LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 28

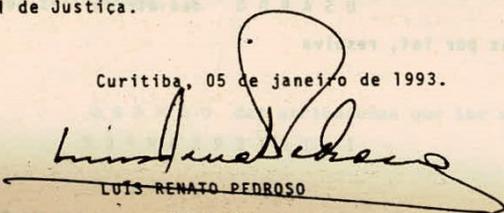
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve ad referendum do egrégio Órgão Especial

CONVOCAR

o Doutor JOSUE DEININGER DUARTE MEDEIROS, Juiz de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, para substituir, no Tribunal de Alcada do Estado, o Doutor JAIR RAMOS BRAGA, a partir de 03 de fevereiro do ano em curso, em virtude da convocação deste para o Tribunal de Justiça.

Curitiba, 05 de janeiro de 1993.


LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 29

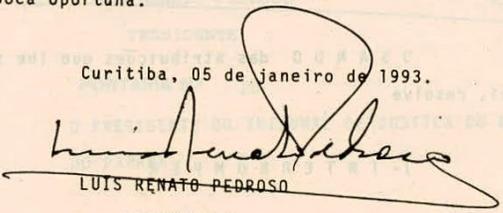
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 03 de janeiro do ano em curso, as férias alusivas ao 1º período de 1993, correspondentes ao mês de janeiro, do Doutor MARCOS FLÁVIO DE OLIVEIRA SCHIEFLER, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família e Anexos da Comarca de Guarapuava, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em época oportuna.

Curitiba, 05 de janeiro de 1993.


LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 30

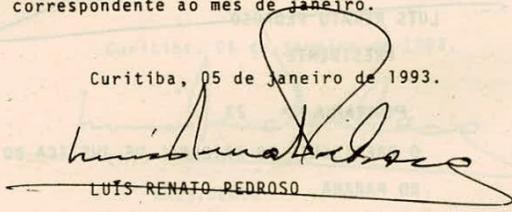
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor VALTER RESSEL, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para exercer as funções de Diretor do Fórum Cível da mesma Comarca, durante as férias forenses, alusivas ao 1º período de 1993, correspondente ao mês de janeiro.

Curitiba, 05 de janeiro de 1993.


LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 31

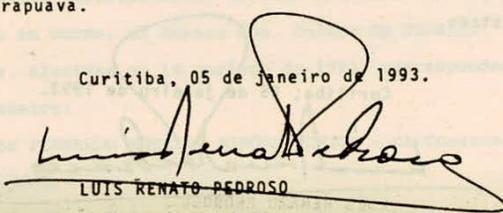
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52821, datado de 30 de dezembro de 1992, resolve ad referendum do egrégio Conselho da Magistratura

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

da Prefeitura Municipal de Guarapuava, até 31 de dezembro do ano em curso, LINCOLN GERALDO CALDAS, Escrivão da 2ª Vara Criminal da Comarca de Guarapuava.

Curitiba, 05 de janeiro de 1993.


LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 32

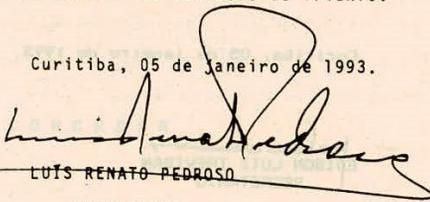
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº
47172, datado de 26 de novembro de 1992, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

do Juízo de Direito da Comarca de São Mateus do Sul, ANSELMO LUIZ
REQUIÃO, Auxiliar de Cartório PJ-IV, nível 08, do Quadro de Auxi-
liares da Justiça da Comarca de São João do Triunfo.

Curitiba, 05 de janeiro de 1993.


LUIZ RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 33

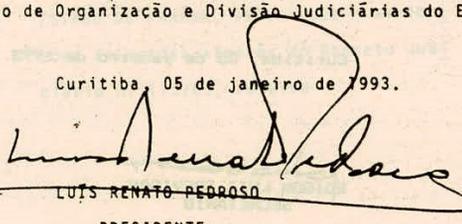
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº
52915, datado de 30 de dezembro do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor DIMAS ORTÊNCIO DE MELO, Juiz de Direito da 2ª Vara da
Infância e da Juventude, Família e Anexos da Comarca de Londri-
na, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde, a par-
tir de 28 de dezembro de 1992, de acordo com o artigo 85, inci-
so I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 05 de janeiro de 1993.


LUIZ RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 34

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

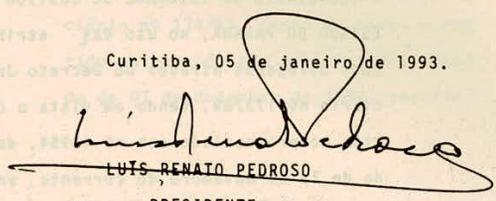
U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº
52922, datado de 30 de dezembro de 1992, resolve

C O N C E D E R

a Doutora ONEIDE NEGRAO DE FREITAS, Juiz de Direito da Vara Crimi-
nal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e

Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Piraquara, licen-
ça para tratamento de saúde no dia 22 de dezembro de 1992, de
acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divi-
são Judiciárias do Estado.

Curitiba, 05 de janeiro de 1993.


LUIZ RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 35

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

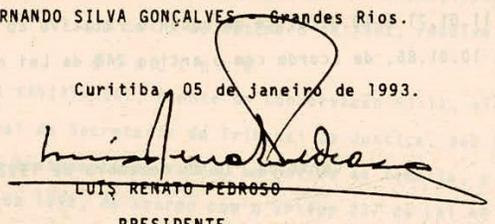
U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei, resolve

C A S S A R

por imperiosa necessidade do serviço, as férias dos Juizes de Di-
reito abaixo relacionados, alusivas ao 1º período de 1993, corres-
pondentes ao mês de janeiro:

- 01) Doutor FLÁVIO RENATO CORREIA DE ALMEIDA - Quedas do Iguaçu;
- 02) Doutora DIOCELIA DA GRAÇA MESQUITA FAVARO - Salto do Lontra;
- 03) Doutor LUIZ HENRIQUE TROMPCZYNSKI - Terra Rica;
- 04) Doutor LOURIVAL PEDRO CHEMIM - Matelândia;
- 05) Doutor ROGÉRIO ETZEL - Pinhão;
- 06) Doutor CARLOS MAURÍCIO FERREIRA - Barracão;
- 07) Doutor DEVANIR CESTARI - Cândido de Abreu;
- 08) Doutor FERNANDO SILVA GONÇALVES - Grandes Rios.

Curitiba, 05 de janeiro de 1993.


LUIZ RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 36

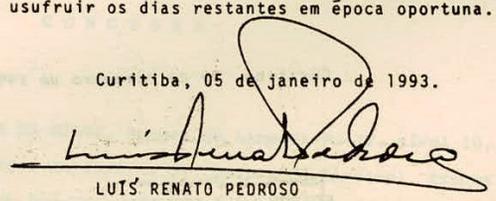
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei, resolve

I N T E R R O M P E R

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 05 de janeiro
do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1993, concedidas ao
Doutor EDISON LUIZ TREVISAN, ocupante do cargo em comissão de Se-
cretário do Tribunal de Justiça, símbolo DAS-1, através da Porta-
ria nº 2746, de 28 de dezembro de 1992, ficando-lhe assegurado o
direito de usufruir os dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 05 de janeiro de 1993.


LUIZ RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO NO. 0013/93

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1519

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45954, data do de 19 de novembro do corrente ano, resolve

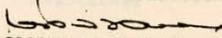
I - M A N D A R C O N T A R

em favor de GILBERTO REZENDE DE CARVALHO, Escrivão do Crime PJ-I, nível 01, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, o tempo de trinta e sete (37) anos e oitenta e um (81) dias, correspondente ao período compreendido entre 29.08.55 e 17.11.92, por serviços prestados ao Poder Judiciário do Estado, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

II - R A T I F I C A R

a Ordem de Serviço nº 641, de 23 de julho de 1986, referente a contagem de tempo de referido servidor, para todos os efeitos legais, de dois (02) anos e cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções nos decênios compreendidos entre 11.01.61 e 10.01.71, 11.01.71 e 10.01.81, e quinquênio relativo ao período de 11.01.81 a 10.01.86, de acordo com o artigo 248 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 30 de dezembro de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

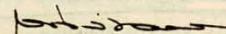
ORDEM DE SERVIÇO N. 1521

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n. 50530/92, datado de 14/12/92, resolve

C O N C E D E R

a APARECIDA PALOMARES PERES, Agente de Limpeza, PJ-IV, nível 12, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Jaguapitã, três(3) meses de licença especial, a partir de 01/02/93, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 27/12/86 e 26/12/91, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n. 6174/70

Curitiba, 30 de dezembro de 1992

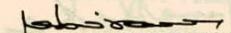

EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETARIO

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário número 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob número 51.166, datado de 16 de dezembro de 1992, resolve

C O N C E D E R

a ROGERIO BUENO DA COSTA FUNFAS, Técnico Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, ora à disposição deste Tribunal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares alusivas ao ano de 1992, a partir de 01 de fevereiro de 1993.

Curitiba, 05 de janeiro de 1993.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETARIO

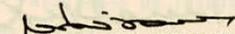
ORDEM DE SERVIÇO N.º 05

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n. 51164/92, datado de 16/12/92, resolve

C O N C E D E R

a ISABEL LUCAS DE SOUZA, Agente de Limpeza, PJ-IV, nível 12, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Grandes Rios, três (3) meses de licença especial, a partir de 31/01/93, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 11/01/84 e 10/01/89, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n. 6174/70.

Curitiba, 05 de janeiro de 1993.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 06

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n. 51279/92, datado de 17/12/92, resolve

C O N C E D E R

a ALBANY AIRES DE LIMA, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Laranjeiras do Sul, três(3) meses de licença especial, a partir de 01/01/93, por não

haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 11/11/69 e 10/11/74, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n. 6174/70.

Curitiba, 05 de janeiro de 1993.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETARIO

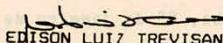
ORDEN DE SERVIÇO N.º 07

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 50894/92, datado de 15/12/92, resolve

CONCEDER

a LILIAN CARMEN GARRET FRANCO, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 01/01/93, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 15/01/87 e 14/01/92, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 05 de janeiro de 1993.


EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

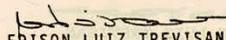
ORDEN DE SERVIÇO N.º 08

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, resolve

RETIFICAR

a Ordem de Serviço n.º 1191, de 04 de novembro de 1992, na parte referente a concessão de férias ao servidor WALDEVAIR ALBINI, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para que da mesma passe a constar que o início das referidas férias é a partir de 11 de janeiro do ano em curso, e não como figurou.

Curitiba, 05 de janeiro de 1993.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETARIO

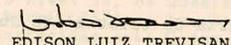
ORDEN DE SERVIÇO N.º 09

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 49273, data de 07 de dezembro de 1992, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 30 de novembro de 1992, a licença especial concedida à Bacharel CLAUDETE DE SOUZA, Assessor Jurídico PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, através da Ordem de Serviço n.º 1449, de 11 de dezembro de 1992, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os sessenta e seis (66) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 05 de janeiro de 1993.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETARIO

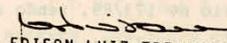
ORDEN DE SERVIÇO N.º 10

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 51392, data de 17 de dezembro de 1992, resolve

CONCEDER

a SANTINA SILVA KAVIATKOSKI, Agente de Conservação PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, a partir de 14 de dezembro de 1992, de acordo com o artigo 237 da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 05 de janeiro de 1993.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETARIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 11

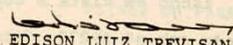
O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 30468, data de 20 de agosto de 1992, resolve

CONCEDER

a LUCIA ZANATA DA SILVA, Agente de Limpeza PJ-IV, nível 10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cascavel, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27 de julho

de 1992, de acordo com o artigo 221 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 05 de janeiro de 1993.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

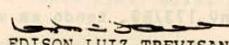
ORDEM DE SERVIÇO N.º 12

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50334, data do de 11 de dezembro de 1992, resolve

C O N C E D E R

a CÉLIA ZAQUIE CURY ZACHARIAS, Auxiliar Judiciário PJ-I, nível 09, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, vinte e um (21) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1992, interrompidas através da Ordem de Serviço nº 1250, de 10.11.92, para serem usufruídos a partir de 30.11.92.

Curitiba, 05 de janeiro de 1993.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

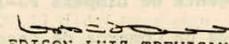
ORDEM DE SERVIÇO N.º 13

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50549, data do de 14 de dezembro de 1992, resolve

C O N C E D E R

a ELENIR ANGELA CORREIA, Oficial Judiciário PJ-IV; nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, vinte (20) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1990, interrompidas através da Ordem de Serviço nº 1434, de 07.12.92, para serem usufruídos a partir de 16.12.92.

Curitiba, 05 de janeiro de 1993.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 14

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51422, data do de 18 de dezembro de 1992, resolve

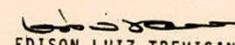
I- C O N C E D E R

a ALBA NANCY MACHADO, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, para ser usufruída em época oportuna, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 05.10.82 e 04.10.87, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

II- M A N D A R C O N T A R

em favor da referida servidora, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, correspondente ao dobro da licença especial deixada de usufruir e relativa ao quinquênio compreendido entre 05.10.87 e 05.08.92, antecipado em virtude da contagem efetuada através da Ordem de Serviço nº 1176, de 17.08.89, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 05 de janeiro de 1993.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

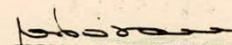
ORDEM DE SERVIÇO N.º 15

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49765, data do de 09 de dezembro de 1992, resolve

C O N C E D E R

a IGNES MARIA DA SILVA MACHADO, Agente de Limpeza PJ-IV, nível 10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Maringá, vinte e sete (27) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1992, para serem usufruídos a partir de 04.12.92.

Curitiba, 05 de janeiro de 1993.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

TRIBUNAL DE ALÇADA

Secretaria

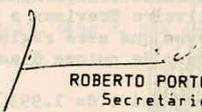
ORDEM DE SERVIÇO N.002/93

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 18965/92, resolve:

ANTECIPAR

as férias legais alusivas ao presente exercício, de RUTH A-RANTES BATISTA, matrícula 5431, Oficial Judiciário nível 6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, escaladas para o mês de dezembro, pela Ordem de Serviço n. 305/92, de 09 de dezembro de 1992, para serem usufruídas a partir de 11 de janeiro do corrente ano.

Curitiba, 05 de janeiro de 1993.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

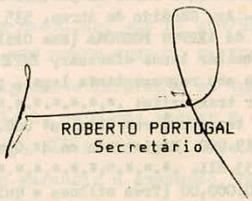
ORDEM DE SERVIÇO N.003/93

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 00008/93, resolve:

ANTECIPAR

as férias legais alusivas ao presente exercício, de ELIZABETE DE OLIVEIRA QUINTANA DOMINGUES, matrícula 5317, Agente de Conservação nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de julho, pela Ordem de Serviço n. 305/92, de 09 de dezembro de 1992, para serem usufruídas a partir de 04 de janeiro do corrente ano.

Curitiba, 05 de janeiro de 1993.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.004/93

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 18851/92, resolve:

CONCEDER

a ROCHE TONIAL, matrícula 5191, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal,

férias alusivas ao presente exercício, a partir de 04 de janeiro do corrente ano.

Curitiba, 05 de janeiro de 1993.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.005/93

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 18852/92, resolve:

CONCEDER

a CRISTIANE APARECIDA RIBAS MAND, matrícula 5423, Auxiliar Judiciário nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1992, transferidas pela Ordem de Serviço n. 307/92, para serem usufruídas a partir de 01 de fevereiro do corrente ano.

Curitiba, 05 de janeiro de 1993.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.006/93

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 18962/92, resolve:

CONCEDER

a ANETTE MARIE ROESNER, matrícula 5224, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias alusivas ao exercício de 1992, a partir de 04 de janeiro do corrente ano.

Curitiba, 05 de janeiro de 1993.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.007/93

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 18950/92, resolve:

CONCEDER

a MAURO BORGES DE MACEDO, matrícula 5081, Assessor Jurídico classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribu-

nal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir de 13 de janeiro do corrente ano.

Curitiba, 05 de janeiro de 1993.

ROBERTO PORTUGAL
Secretário

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 00061/93, resolve:

TRANSFERIR

as férias legais alusivas ao presente exercício, de ISABEL JACOMEL, matrícula 5124, Oficial Judiciário nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço n. 290/92, para serem usufruídas a partir de 01 de fevereiro do corrente ano.

Curitiba, 05 de janeiro de 1993.

ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.009/93

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 18854/92, resolve:

CONCEDER

a WANIA CALIXTO MACHADO, matrícula n. 5221, Oficial Judiciário nível 5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 06 (seis) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir do dia 15 de dezembro de 1992, com fulcro no artigo 237, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 05 de janeiro de 1993.

ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.010/93

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 18887/92, resolve:

CONCEDER

a MARIA LUCIA R. PENHA SCHIEBEL, matrícula 5246, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria

ria deste Tribunal, férias alusivas ao presente exercício, a partir de 04 de janeiro do corrente ano.

Curitiba, 05 de janeiro de 1993.

ROBERTO PORTUGAL
Secretário

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE CURITIBA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Curitiba - Estado do Paraná
REGISTRO DE IMÓVEIS - 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua XV de Novembro, 270 - Edifício Manoel Góes S.J. Andar - Conj. 502 a 508 - Fone: 252-6200
OFICIAL: ELBE POSPISIL
CPF 00012199-08

- EDITAL -

O Oficial do Registro de Imóveis da 1ª. Circunscrição de Curitiba faz saber aos que o presente virem que se acha depositado em seu cartório, sito à rua XV de Novembro nº 270, sala 502, 5ª andar, nesta cidade, na conformidade e para os fins do disposto na Lei Federal nº 6.766/79, o memorial * do loteamento denominado " JARDIM DOS CEDROS ", situado no bairro do Pilarzinho, nesta cidade, objeto da matrícula nº 18.370 * do Registro Geral deste cartório, de propriedade de Antonio Theodoro Trevisan, sua mulher Mônica Maria Ruth Hoffmann Trevisan, Carlos Trevisan, casado com Maria Júlia Trevisan, Ernesto Trevisan, casado com Mara Regina de Oliveira Trevisan e Márcia Trevisan de Almeida, viúva, memorial esse que será registrado se nenhum interessado impugnar no prazo de quinze dias contados da última publicação deste edital.

Curitiba, 05 de janeiro de 1.993

Elbe Pospisil
Oficial do Registro

T. 11321 -P- 582-3vs- 08, 11, 12/01

nº 184/92
PRAZO DE QUINZE
(15) DIAS

EDITAL DE LEILÃO
E INTIMAÇÃO DE: AYRTON FRECOMA.
A DOUTORA ANNY MARY KUSS SERRANO, JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALENCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DE CURITIBA - CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ.

E/A/Z S/A/B/E/R:

Aos que o presente Edital virem ou de le conhecimento tiverem, expedido dos autos de EXECUTIVO FISCAL nº 3.871, movida por MUNICÍPIO DE CURITIBA contra AYRTON FRECOMA; foi designado o dia 02 de fevereiro de 1.993, às 15:00 horas, na sede deste Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública, sito 6º andar do Ed. Montepar - Av. Cândido de Abreu, 535 - Centro Cívico, para o leilão do bem penhorado de AYRTON FRECOMA (Rua Chile, s/nº), abaixo transcrita, a quem mais der o melhor lance oferecer, INTIMA ainda o executado AYRTON FRECOMA, na pessoa de seu representante legal, para que o mesmo fi que cliente do despacho a seguir transcritos:
Nº A SER VENDIDO: "Um lote de terreno à rua Chile nº 000. Indicação Fiscal nº 24.055-019.000. Registrado na 4ª Circunscrição sob matrícula nº 33.611.

AVALIADO: Avaliado em R\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil cruzeiros), em 04 de junho de 1.991.
ESPACIO: Designo para o leilão, o dia 2/2/93, às 15:00 horas, no local de costume. Expeça-se edital com prazo de 15 dias, cliente o credor. Intime-se por mandado o devedor. Ciba, 17/des/92. (a) Anny Mary Kuss Serrano - Juiz de Direito.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém de futuro possa alegar ignorância, passou-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e dois. E eu, Anny Mary Kuss Serrano - Juiz de Direito, escrevi, que o mandei cartilografar, conferi e subscrevi. Anny Mary Kuss Serrano - Juiz de Direito.
F:CR\$ 270.000,00 :P: 2408

sobre a produção de provas, designando-se outra para a instrução e julgamento, se necessário. IV - Cite-se o Réu por edital, com prazo de trinta (30) dias, ficando o ciente de que deixando de comparecer à audiência ou comparecendo sem apresentação de defesa, através e acompanhado de Advogado, importará na presunção de que admitiu como verdadeiros os fatos alegados pelo Autor (arts. 278, 2ª, 285, segunda parte, 343 e §§, todos do Código de Processo Civil). Expeça-se o edital. V - Intime-se o Autor na pessoa de seu procurador, por mandado ou nos autos, o qual somente será intimado pessoalmente, por mandado, se houver manifestação expressa nesse sentido. Em, 28/02/92. (AS) José Laurindo Silva, Juiz de Direito. DESPACHO de fls.70: I - Como nova data para realização do ato postergado, designo o dia 08 de abril de 1993, às 14:00 horas, primeira data desimpedida, a que deverão comparecer as partes. II - Reporto-me às determinações constantes dos itens II a V do despacho de f.60, que determino sejam cumpridas e que

deverão constar do edital. Em, 21/10/92. (As) José Laurindo Silva, Juiz de Direito. ADVERTÊNCIA: "Art. 285/CPC... não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros os fatos articulados pelo autor". E para que ninguém alegue ignorância, mandou-se expedir o presente que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, aos 30 de outubro do ano de 1.992. Eu, Casimiro Bedenarski, Escrivão que o dei datilografar e o subscrevi.

JOSE LAURINDO SILVA
Juiz de Direito

T- 13445 -P- 573

EDITAL DE CITACAO DE MARLI BELLO OSOSKI, VERA LUCIA COLAÇO BELLO e MARIA DE LOURDES COLAÇO BELLO - prazo de trinta (30) dias.

O DOUTOR JOSE LAURINDO SILVA, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e Anexos da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER, a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara Cível e Anexos, se processam os termos da Ação Ordinária de Rescisão de Contrato c/c Lucros Cessantes e Indenização sob nº 294/88, que Hilário Dalle Cort e sua mulher movem contra Espólio de Leopoldo Colasso Bello e esposa, e constando dos autos que os herdeiros-filhos, MARLI BELLO OSOSKI, VERA LUCIA COLAÇO BELLO e MARIA DE LOURDES COLAÇO BELLO, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente CITA-AS, com prazo de trinta (30) dias, decorridos os quais, deverão, em cinco (5) dias, por intermédio de advogado, passarem a figurar no processo no polo passivo da relação processual, tendo os requerentes alegado, em síntese, o seguinte: Que, Hilário Dalle Cort e sua esposa Volma Menegazzo Dalle Cort, brasileiros, casados entre si, ele do comércio, ela do lar, residentes na cidade de Marmeleiro, nesta Comarca, vêm à Juízo, propor Ação Ordinária de Rescisão de Contrato c/c Lucros Cessantes e Indenização, contra Leopoldo Colasso Bello e sua mulher, pelos seguintes motivos: que, os Autores, adquiriram de Adelar Salvador Menegazzo o lote urbano s/n., com 875,00m2, sendo 20 metros de linha de frente com o asfalto Marmeleiro-Pato Branco; 50 metros as duas linhas de comprimento, e com 15 metros a linha aos fundos, situado nas proximidades do Bairro Cerealista, contendo uma casa de madeira, coberta de telhas, que através de sucessivas transferências, adquiriram o imóvel dos Réus, os quais se recusam a entregá-lo aos compradores e firmar a escritura respectivas, para cujo ato, é necessário a legalização do loteamento, junto aos Órgãos Públicos, sem o que torna-se impossível a realização do ato definitivo; Que, os réus venderam e receberam, bem como comprometeram-se legalizar o loteamento, conforme cláusula 1ª e 5ª do contrato, que não cumpriram, mantendo a casa ocupada, impedindo os autores de receberem aluguel pelo uso do mesmo. Fundamentaram o pedido no § Único, do Art. 1.092, 1.056 e 1.059 do Código Civil. Requeriu a citações dos Réus, com fundamento no art. 282 e seguintes do CPC, para contestarem, querendo, no prazo legal, sob pena de revelia, que a final seja julgada procedente e Ação, condenando-se os réus a pagar a indenização devida e lucros cessantes, a serem apurados em liquidação de sentença, rescindindo o contrato, e condenando-os ainda nas custas

processuais e honorários advocatícios. Protestou por todos os meios de provas, em direito admitidas, ouvida do réu varão, sob pena de confissão, juntada de documentos, ouvida de testemunhas e pericia. Deu valor à causa de Cz\$.400.000,00. Em 25/07/88. (as) Oswaldo Tondo, advogado. Que, através petição os autores, notificaram o falecimento do réu Varão Leopoldo Colaço Bello, requerendo o prosseguimento da ação contra a viúva e o espólio do falecido Leopoldo Colaço Bello, em 11/09/89. Tendo o MM. Juiz, determinado a suspensão do processo com fulcro no art. 265, I, do CPC, determinando que o procurador dos requeridos promovessem a habilitação nos termos do art.1.055 e seguintes do CPC. Posteriormente, os autores requereram o prosseguimento da ação contra a viúva de Leopoldo Colaço Bello, Sra. Olga A. Bello e os herdeiros: Rubens Colaço Bello, Maria de Lourdes Colaço Bello, Vera Colaço Bello, Alda Bello Carvalho, Marli Bello Ososki, Mariluz Colaço Bello dos Santos e Roseli Bello Krenchinski. DESPACHO: I- Ante a comprovação da defunção do Requerido varão, com fundamento no art. 265, inciso I, do Código de Processo Civil, suspendo o processo. II- Não obstante o procedimento previsto nos arts. 1.055 a 1.062 do mesmo diploma legal, determino a citação dos sucessores do Requerido falecido para que, em cinco (5) dias, por intermédio de Advogado, passem a figurar no processo no polo passivo da relação processual, prosseguindo nos autos até final decisão. III- Expeça-se o competente mandado. Em, 16/04/92. (as) José Laurindo Silva, Juiz de Direito. DESPACHO: I- Defiro o pedido de f.63. Expeça o edital de citação, com prazo de trinta (30) dias para as devidas publicações. II- Int. Em, 20/10/92. (as) José Laurindo Silva, Juiz de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou-se expedir o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e dois (13/11/92). Eu, Casimiro Bedenarski, Escrivão que o dei datilografar e subscrevi.

JOSE LAURINDO SILVA
Juiz de Direito

T- 13444 -P- 574

COMARCA DE LONDRINA

EDITAL DE CONCURSO Nº 01/92

O DOUTOR AIRVALDO NATAL STELA ALVES, MM. JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL E DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E T C . . .

FAZ PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições para, mediante Concurso Público, o preenchimento do cargo adiante especificado, pelo Quadro de Pessoal Contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho:

CARGO	Nº VAGAS	NÍVEL
Agente Administrativo	05	10

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

INSCRIÇÕES:

- As inscrições serão efetuadas na Secretaria de Fórum da Comarca de Londrina, à Avenida Duque de Caxias, nº 689, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste edital no Diário da Justiça, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas;
- Não poderão inscrever-se:
 - os estrangeiros;
 - os menores de 18 anos;
 - os que não tiverem capacidade física e mental;
 - os que não forem moralmente idôneos;
 - os que não estiverem quitos com o serviço militar.
- O requerimento de inscrição deverá conter os seguintes dados:
 - nome do candidato;
 - estado civil;
 - número da cédula de identidade e Órgão expedidor;
 - declaração firmada pelo candidato de que tem condições de apresentar, após a realização do Concurso, e por ocasião de sua contratação, os documentos comprobatórios do artigo 99, do Decreto Judiciário nº 541, de 12.09.89;
 - ao pedido de inscrição deverá ser juntada uma cópia xerox da cédula de identidade.

GRAU DE INSTRUCÃO

Ser portador de diploma ou certificado de conclusão de 19 Grau.

DAS PROVAS

A prova consistirá de parte prática - datilografia - compreendendo ditado ou cópia; e, de parte teórica sobre matéria específica, além de entrevista.

As provas serão realizadas no dia 03 de fevereiro de 1993 às 9:00 horas, no Edifício do Fórum local.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e dois (30.12.1992). Eu, Airvaldo Natal Stela Alves, o dei datilografar e o subscrevo.

AIRVALDO NATAL STELA ALVES=

Juiz de Direito da 3ª Vara Cível e
Diretor do Fórum

F. CR\$ 756.000,00 -P- 2449- FAT. P/ TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COMARCA DE PARANAVÁI

EDITAL DE CONCURSO Nº 01/92

O MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Paranavaí, por determinação do Excentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, consoante despacho exarado no expediente protocolado sob nº 43086/92, de conformidade com os artigos 143 e seguintes, do Código de Organização e Divisão Judiciárias e no uso de suas atribuições...

FAZ SABER a quem interessar possa, que pelo prazo de cinco (05) dias, contados na forma da lei, encontram-se abertas as inscrições ao teste seletivo para provimento de um (1) cargo de Agente de Serviços Gerais, nível 12, do Quadro de Servidores regidos pela Consolida-

ção das Leis do Trabalho, para prestar serviços junto a reieo-
nia, Fax e Telex.

O candidato deverá dirigir ao Doutor Juiz de
Direito Diretor do Fórum da Comarca, Presidente do Concurso, re-
querimento contendo as fontes de referências pessoais, juntando,
desde logo, fotocópia do documento oficial de identificação e de-
claração firmada de que tem condições de apresentar, após a rea-
lização do Concurso e no caso de vir a ser classificado e nomea-
do, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil com-
provando, na data de inscrição, idade mínima de dezoito (18)
anos; b) certidão comprobatória do gozo dos direitos civis e po-
líticos, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certifi-
cado de reservista ou documento equivalente, que comprove estar
quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Orgão
Oficial do Estado, o qual conste que após ter sido examinado por
Junta Médica de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagio-
sa ou repugnante nem é portador de defeito físico ou debilidade
mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão
dos Cartórios Criminais das Comarcas em que tiver residido após
completar dezoito (18) anos de idade; f) atestado fornecido pela
Corregedoria da Justiça, g) fotocópia do Título de Eleitor.

O candidato poderá apresentar outros documen-
tos abonadores de sua idoneidade moral e intelectual.

Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os
parentes consanguíneos e afins, até o terceiro grau, inclusive,
do(s) Juiz(es) de Direito, do(s) Juiz(es) Substituto(s), dos mem-
bros do Ministério Público e dos Titulares dos Offícios de Justiça
da supracitada Comarca.

O Concurso terá validade pelo prazo de dois
(2) anos.

Dado e passado nesta Cidade de Paranavaí, aos
vinte e um dias do mês de dezembro de um mil novecentos e noventa
e dois. Eu, Francisco Pinto Rabello Filho, Escrivã
da Direção do Fórum, o fiz datilografar e subscrevi.

FRANCISCO PINTO RABELLO FILHO
Juiz de Direito e Diretor do Fórum

F.CR\$ 450,000,00 -P- 2451- FAT.P/TRIBUNAL DE JUSTICA

COMARCA DE PORECATU

-EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM O PRAZO DE 90 DIAS-

O DOUTOR LUIZ CARLOS BOER, JUIZ DE
DIREITO DA COMARCA DE PORECATU, ES-
TADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUI-
ÇÕES QUE LHE SÃO ATRIBUIDAS POR LEI
ETC.....

FAA Z S A B E R :

A todos que o presente edital virem

ou dele tiverem conhecimento, que no processo a que respondeu neste -
Juízo, em que é autora a Justiça Pública, por infração do artigo 155 §
4º, inciso IV, cc. 69 e artigo 29, do Código Penal, foi o réu CICERO
DA SILVA, brasileiro, solteiro, técnico de Futebol, nascido aos 22/08/
66, filho de Maria Rosa da Silva, residente à Avenida Fernando Correia
nº 4.490, Bairro Caxipó, Cuiabá, Mato Grosso, condenado a pena de 2 -
anos e ao pagamento de 10 dias-multa, como incurso no dispositivo le-
gal, sendo-lhe concedido o Regime Aberto, mediante as seguintes condi-
ções a) Comparecer mensalmente em Juízo, dando conta de suas ativida-
des; b) manter ocupação lícita comprovada; não se ausentar da comarca-
onde reside, sem expressa autoridade, digo, autorização judicial; re-
coher-se à sua residência em 21:00 horas e 05:30 horas do dia sequin-
te. como não foi possível intimá-lo pessoalmente, tendo em vista encon-
trar-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital intimo-o'
da mencionada decisão, da qual poderá interpor recurso cabível, dentro
de cinco dias, a contar do término do prazo em questão, sob pena de -
passar em julgado dita decisão. Intima de que este Juízo designou a da-
ta de 20/05/93, às 13:00 horas para realização da audiência Admonitó-
ria. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede à R. Sidnei Ni-
nno, 440, Porecatu-PR. Para conhecimento de todos é passado o presente
edital, cuja 2ª Via fica afixada no saguão do Forum. Dado e passado -
nesta cidade e comarca de Porecatu, Estado do Paraná, aos vinte e três
dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e dois. Eu, Luiz Carlos Boer, Es-
crivão designado, datilografei este termo e subscrevi.-----

LUIZ CARLOS BOER
Juiz de Direito

COMARCA DE PALOTINA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO:20 (VINTE) DIAS

O DOUTOR FERNANDO ANTONIO PRAZERES, MM,
JUIZ DE DIREITO DESTA CIDADE E COMARCA'
DE PALOTINA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA
DA LEI, ETC...

F A Z S A B E R, aos que o presente edital virem
ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Cartório Cível'
e Anxos, se processam os autos sob nº 047/91, de AÇÃO DE DIVÓRCIO, em
que e requerente MARIA BERNARDETE GOMES MARTINS, e requerido LUIZ CAR-
LOS ALVES MARTINS, sendo o presente para CITAR o requerido LUIZ CARLOS
ALVES MARTINS, brasileiro, casado, operário, residente e domiciliado
em lugar incerto e não sabido, da petição inicial de fls. 02/03, abai-
xo transcrita, e para que, querendo no prazo de 15 dias, ofereça res-
posta. PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 02/03: EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA
COMARCA DE PALOTINA-Pr. MARIA BERNARDETE GOMES MARTINS, brasileira, ca-
sada, de afazeres domésticos, residente e domiciliada no Mutirão I, ca-
sa nº 02 em Vila Mariça, neste Município, vem, data vênica, propor a
presente Ação de Divórcio contra LUIZ CARLOS ALVES MARTINS, brasileiro,
casado, operários, residente e domiciliado em local incerto e não sabi-
do, pelos fundamentos e fatos que seguem: A requerente e casada com o
requerido desde o dia 18 de novembro de 1976, conforme certidão anexa.
Do casamento nasceram dois filhos: Jaelson Matias Martins, atualmente
com 14 anos de idade e Edilceia Aparecida Martins, atualmente com 11
anos de idade. Fazem 11 anos que o requerido abandonou o lar não mais
retornando, estando atualmente em local incerto e não sabido. Os filhos
digo, O casal não possui qualquer bem para ser dividido. Os filhos do
casal estão desde a época do abandono do requerido sob a guarda da re-
querente. Pelo lapso de tempo em que se encontram separados de fato e
possível a presente proposição do Divórcio. A requerente pretende retr-
nar ao nome de solteira, isto é, Maria Bernardes Gomes. Isto Posto Re-
quer: Seja o requerido Luiz Carlos Alves Martins citado via edital pa-
ra contestar o presente pedido no prazo de lei e ao final seja decre-
tado o divórcio via sentença, condenando-se o requerido ao pagamento
de custas, honorários advocatícios e demais encargos do processo, deter-
minado-se a respectiva averbação no Cartório competente. Seja determi-
nado que a requerente volte ao nome de solteira, isto é, Maria Bernar-
de Gomes. Seja concedido o benefício da Justiça Gratuita por ser extre-
mamente pobre. Protesta pelo produção de todo o tipo de provas em di-
reito permitidas. Da-se a causa o valor de R\$ 1.000,00. Neste Termo P.
Deferimento. Palotina, 04 de fevereiro de 1991. (a.) OSVALDO CARNELOS-
SO - Advogado OAB. 4303. Rol de testemunhas: 01- Osvaldo Tavares de An-
drade, residente na Serraria do Mossuquim em Maripá. 02- Roberto dos
Santos, brasileiro, casado, residente na Serraria do Mossuquim em Mari-
pá. DESPACHO DE FLS. 12vº: "Autos nº 47/91. Expeça-se novo edital. Int.
Pal. 10.12.92. (a.) FERNANDO ANTONIO PRAZERES - Juiz de Direito."

A requerente MARIA BERNARDETE GOMES MARTINS, goza
dos benefícios da Justiça Gratuita.
E, para que chegue ao conhecimento de todos, man-
dou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume do
Juízo e publicado na forma da lei.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE PALOTINA,
ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de mil
novecentos e noventa e dois. Eu, Fernando Antonio Prazeres (VANDA MARI MANFRIN),
empregada juramentada que datilografei e subscrevi.-

FERNANDO ANTONIO PRAZERES
Juiz de Direito

G. P:2454

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR FERNANDO ANTONIO PRAZERES, MM,
JUIZ DE DIREITO DESTA CIDADE E COMARCA
DE PALOTINA, ESTADO DO PARANÁ, NA FOR-
MA DA LEI, ETC...

F A Z S A B E R, aos que o presente edital virem o
dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Cartório Cível e Anx
se processam os autos nº 268/90, de AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL, em que e
requerente MARIA DAS DORES DA SILVA, e requerido JOSÉ ERASMO PEREIRA DA S
VA, sendo o presente para CITAR o requerido JOSÉ ERASMO PEREIRA DA SILVA
brasileiro, casado, operário, residente e domiciliado em lugar incerto
e não sabido, dos termos da petição de fls. 25/26, abaixo transcrita, e para
que, querendo, no prazo de 15 dias, contestar o pedido. PETIÇÃO DE FLS. 2
/26: EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PALOTINA-Pr. Autos nº268
90. MARIA DAS DORES DA SILVA, já devidamente qualificada nos autos supra
vem através de sua advogada que a esta subscreve, conforme instrumento
substabelecimento a ser juntado, para mi respectivamente perante Vossa E
cglância, atender a determinação de fls. 23vº, bem como requerer a conver-
são da presente Ação de Separação Judicial, em Divórcio Direto não Consens-
ual, pelos motivos que passa a expor, para ao final requerer: Que a requ-
rente e casada com o requerido desde 11 de janeiro de 1975. Que o casal e-
ta separado de fato há mais de 02 (dois) anos, tendo o requerido, evide-
se do lar conjugal não mais retornando até a presente data. Que o casal
possui em de sua propriedade uma casa no Projeto Mutirão I, nesta cidade
onde reside a requerente juntamente com seus filhos, sendo que os documen-
tos da casa encontram-se em poder da Cohapar, e diante disso não se tem
lhes detalhes sobre o imóvel. Que a requerente tomou conhecimento atrá-
ves dos familiares do requerido, que este encontra-se trabalhando e resi-
dindo na cidade de Guarantã, Estado do Mato Grosso, encetando desconhe-
o nome da rua e o número da casa do requerido. Diante do exposto, requ-
prazo para juntada do instrumento de substabelecimento, bem como das docu-
mentos referentes ao imóvel sito no Mutirão. A conversão da presente Ação
de Separação Judicial em Divórcio Direto não Consensual, tendo em vista
tar o casal separado de fato há mais de dois anos. A intimação do ilustr-